



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.878, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE
LINHARES – NAVIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador FABRÍCIO LOPES, a saber:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE LINHARES – NAVIL**, fundada em 01/04/2016, com sede à Avenida Governador Santos Neves, 207, Edifício Shopping Linhares, Segundo Andar, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.402.849/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

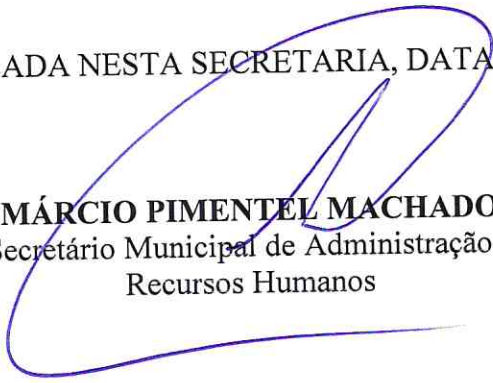
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos